PORTARIA MD Nº 564/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo descritos 20 (vinte) dias de férias, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, bem como a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, nos termos do artigo 99, § 1º, da norma legal supracitada.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
25110	BENEDITO FERREIRA PAES SOBRINHO MOREIRA	2015/2016	16/01/2017 a 04/02/2017
41657	EDER DOURADO	2015/2016	02/01/2017 a 21/01/2017
41267	FLAVIA RIBEIRO DE SOUSA	2015/2016	09/01/2017 a 28/01/2017
41672	JAIME DE FIGUEIREDO NETO	2015/2016	10/01/2017 a 29/01/2017
33081	MARCIA MORAIS ROCHA	2015/2016	17/01/2017 a 05/02/2017
27212	THAYS AGUIAR SOARES	2015/2016	09/01/2017 a 28/01/2017

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” 1º Secretário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3728ba93

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar